



FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

MAXIMILIANO SOUSA ALVES
RODRIGO SOARES LOPES

**A LEGALIZAÇÃO DA CANNABIS NO BRASIL: BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS
PARA SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA.**

PARAUAPEBAS
2023



MAXIMILIANO SOUSA ALVES
RODRIGO SOARES LOPES

**A LEGALIZAÇÃO DA CANNABIS NO BRASIL: BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS
PARA SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA.**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado a Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA) é um tema polemico, parcela da população entende que é incentivo ao vício e financia o tráfico.

Orientador: Prof. Dr. Maicon Tauchert

PARAUAPEBAS
2023

MAXIMILIANO SOUSA ALVES
RODRIGO SOARES LOPES

**A LEGALIZAÇÃO DA CANNABIS NO BRASIL: BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS
PARA SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA.**

Trabalho de conclusão de curso (TCC), apresentado a Faculdade Para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA) como parte das exigências do programa do Curso de Direito para a obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Aprovado em: ____/____/____

Rodrigo L

Banca Examinadora

Flávia M

Prof.(a) Dr.(ª) Flávia Gomes
Instituição

Maicon T

Prof.(a) Dr.(ª) Maicon Tauchert
Instituição

Rogério Siqueira

Prof.(a) Dr.(ª) Rogério Siqueira
Instituição

Maximiliano a

Data de depósito do trabalho de conclusão ____/____/____

AGRADECIMENTO

Ao longo do desenvolvimento desde curso, contei com o apoio de pessoas que foram primordiais na minha graduação, contei principalmente com minha família, meu orientador em especial e amigos, dentre os quais agradeço:

Primeiramente a Deus por permitir minha existência e me conservar comsaúde.

Minha família de modo geral, pois sempre me incentivaram a continuar e estudar com excelência, em especial a minha mae Rita de cassia Pompeu de Sousa que sempre fez o possível e impossível para re a realizar esse sonho e aos meus amados filhos, emanuela cantao sousa alves emayana cantao sousa alves mikael cantao sousa alves maycon cantao sousa alves sophia Leal sousa alves que sempre me prestaram todo suporte durante meu curso.

Agradeço em especial a minha querida professora, wynderlandia, graças as orientações dela, eu pude conquistar essa tão sonhada aprovação.

E a todos que contribuíram de forma direta ou indireta na minha formação.

RESUMO

As propriedades farmacológicas, não é considerada substância "psicoativa", ou seja, independente da forma de administração, não causa alterações no comportamento ou na percepção do indivíduo que a utiliza. Segundo estudos, a maconha é um remédio potencial e eficaz, não só pelas suas propriedades anestésicas, mas também pelo seu potencial no tratamento de doenças crônicas e mentais como ansiedade, distúrbios do sono, autismo, Alzheimer e esclerose múltipla, entre outras. Portanto, é importante a legalização da maconha para fins medicinais, fazendo com que projetos com o uso legal da maconha sejam regulamentados pela ANVISA e autoridades competentes com legislação específica para o bom uso da maconha. Com a legalização da maconha para uso medicinal, a descriminalização do uso da maconha já está sendo discutida em vários estados do Brasil, levando a uma jurisprudência de apoio à legalização da maconha a fim de constitucionalizar o plantio em locais privados para consumo pessoal com o acompanhamento de autoridades competentes, visando projetos que melhorem os direitos constitucionais, culturais e sociais.

Palavra Chave: cannabis, segurança, legalização, recreação.

ABSTRACT

Due to its pharmacological properties, it is not considered a "psychoactive" substance, that is, regardless of the form of administration, it does not cause changes in the behavior or perception of the individual who uses it. According to studies, marijuana is a potential and effective medicine, not only for its anesthetic properties, but also for its potential in the treatment of chronic and mental illnesses such as anxiety, sleep disorders, autism, Alzheimer's and multiple sclerosis, among others. Therefore, it is important to legalize marijuana for medicinal purposes, ensuring that projects involving the legal use of marijuana are regulated by ANVISA and competent authorities with specific legislation for the good use of marijuana. With the legalization of marijuana for medicinal use, the decriminalization of marijuana use is already being discussed in several states in Brazil, leading to jurisprudence supporting the legalization of marijuana in order to constitutionalize planting in private places for personal consumption with monitoring of competent authorities, targeting projects that improve constitutional, cultural and social rights.

Keywords: cannabis, safety, legalization, recreation.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	A LEGALIZACAO DA CANABIS NO BRASIL	3
2.1	A CHEGADA DA MACONHA NO BRASIL (evolucao histórica)	3
2.2	CANABIS, SAUDE E SEGURANCA	4
2.3	A LEGALIZACAO DA CANABIS	5
2.4	CANABIS E SAUDE (CANABIDIOL)	11
2.5	CANABIS SEGURANCA PUBLICA E A SOCIEDADE	12
2.6	CANABIS E SOCIEDADE (uso recreativo)	13
2.7	DESCRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA	14
3.0	CANABIDIOL E O USO MEDICINAL	16
3.1	A IMPORTÂNCIA DA LIBERAÇÃO DO CANABIDIOL PARA USO MEDICINAL	17
3.2	CONDIÇÕES CONTRÁRIAS AO USO DE CBD CANABIDIOL	18
3.3	MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA PARA QUEM USACANABIDIOL	19
3.4	COMPRA E USO DO CANABIDIOL NO BRASIL	19
3.5	CANABIDIOL E O CUSTEIO	23
3.6	CANABIDIOL - SUS E JUDICIARIO	24
3.7	PAISES QUE AUTORIZAM O USO DO CANABIDIOL	24
4.	CONCLUSÃO	26

1. INTRODUÇÃO

A canábis tem uma longa história de uso com planta medicinal e recreativa, onde acredita-se que a planta originou-se na Ásia central a milhares de anos e, desde então, espalhou-se por todo o mundo. Ao longo da história, a canábis tem sido utilizada para diversas finalidades, incluindo fins religiosos, médicos, e recreativos. Na Índia antiga, a canábis era considerada uma planta sagrada e era frequentemente usada em rituais religiosos. Na medicina tradicional chinesa, a canábis era utilizada para tratar uma variedade de doenças e condições de saúde, no século XX, a canábis foi proibida em muitos países, incluindo os Estados Unidos. No entanto, na década de 1960, a popularidade da canábis como droga recreativa aumentou, principalmente entre os jovens. Nos últimos anos houve um movimento crescente em direção à legalização da canábis para uso medicinal e recreativo em todo o mundo.

Atualmente, muitos países têm leis que legalizam o uso medicinal da canábis, enquanto outros estão em processo de legalização para uso recreativo. A canábis continua a ser uma planta controversa e polarizada em todo o mundo, mas suas histórias são ricas e diversificadas.

No Brasil o plantio da canábis é proibido pela Lei de Drogas Art. 28, §1º. A Lei n. 11.343/2006 trouxe uma grande inovação legal. Passou a incriminar a conduta de semear, cultivar ou colher, para consumo pessoal, plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

No entanto, a Lei nº 13.956/19 trouxe uma possível brecha na legalização, ou permite a comercialização de produto à base de canábis para fins medicinais, desde que estes sejam registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ainda assim o plantio da canábis para fins medicinais segue proibida no país, sendo necessário importar a matéria-prima para a produção desse medicamento e permitido, desde que autorizado pela ANVISA e regulamentado pela Polícia Federal, portanto, a legalização atua sobre o plantio da canábis no Brasil e bastante restritiva, permitindo apenas o uso medicinal e a pesquisa, mas proibida o cultivo para outros fins, como recreativos ou industriais.

No Brasil, o uso recreativo da canábis é ilegal e pode resultar em penalidade, como multa e prisão. O uso medicinal da canábis foi regulamentado em 2019, mas

ainda há muitas restrições e dificuldades no acesso à medicação. A produção de canábis para fins medicinais também é permitida, mas apenas por empresas autorizadas e sob rigorosas regulamentações. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal iniciou um julgamento para decidir sobre a legalidade do uso pessoal de drogas, incluindo a canábis.

O fim da criminalidade legalização da canábis pode acabar com a guerra às drogas e reduzir a criminalidade relacionada à venda e posse da substância. O maior controle e segurança com o uso medicinal e recreativo regulamentado, o mercado da maconha seria regulamentado gerando mais segurança para os consumidores e o controle sobre a produção e distribuição da canábis.

Além disso, o controle de qualidade de produtos como os medicamentos à base de canábis seria maior. A legalização da maconha pode trazer um aumento na arrecadação de imposto, uma vez que haveria um mercado legal que seria taxado. Esse recurso poderia ser revertido em programas sociais e de saúde já muito precária e de difícil acesso para que dependentes químicos tenham acesso a instituições de reabilitação.

A legalização permitiria a produção e a comercialização de produtos à base de maconha para o uso medicinal, ajudando muitas pessoas que hoje precisam recorrer ao mercado clandestino. O uso medicinal da canábis tem comprovada eficácia no tratamento de diversas doenças, como epilepsia, câncer e esclerose múltipla.

A legalização da maconha poderia incentivar o uso de drogas, especialmente entre os jovens. Isso pode levar a problemas de saúde pública e de dependência, como problemas respiratórios e psicológicos.

A legalização pode facilitar o acesso à substância, assim propiciando que jovens tenham um maior incentivo a consumi-la, assim como cigarros e bebida. O aumento no consumo de drogas, possivelmente aumentaria o índice de criminalidade dentro e fora do ambiente familiar. Pode haver um aumento de pessoas que dirigem sob efeito da droga, causando acidentes e morte no trânsito. O fortalecimento financeiro das facções consequentemente o número de mortes aumentaria por disputas entre facções existentes no Brasil e fora dele. A legalização da canábis no Brasil pode gerar problemas diplomáticos com países ainda não legalizados a substância. Podendo resultar em um colapso na saúde brasileira.

Assim a Canabis torna-se um tema complexo, existindo diversos argumentos

a favor e contra liberação da Cannabis.

2. A LEGALIZACAO DA CANNABIS NO BRASIL

A proposta deste trabalho justifica-se pela importância de discutir os impactos da legalização da cannabis no Brasil, especialmente em relação à saúde e à segurança pública. A legalização da maconha é um tema relevante, com discussões cada vez mais presentes na sociedade, principalmente no contexto do avanço das pesquisas científicas sobre os benefícios medicinais da planta.

A discussão sobre a legalização da maconha para uso recreativo e medicinal tem impactos significativos na saúde pública, no sistema de segurança e na legislação vigente. Portanto, é fundamental analisar de forma crítica e imparcial os prós e contras desse processo, levando em consideração os aspectos legais, sociais, econômicos e de saúde.

Diante disso, o estudo justifica-se também pela carência de uma análise mais aprofundada sobre o assunto no contexto brasileiro, bem como pela necessidade de embasar as discussões sobre a legalização da cannabis em evidências científicas e dados confiáveis.

2.1 A CHEGADA DA MACONHA NO BRASIL (evolução histórica)

A planta Cannabis Sativa, popularmente conhecida como maconha, faz parte da história da humanidade. Desde os primórdios, essa planta era consumida por seus efeitos estimulantes e medicinais (CARLINE, 2006). Ao longo da história da humanidade, diferentes civilizações encontraram variadas funções na utilização dessa planta, como relata Laranjeira e colaboradores(1998, p. 9):

O uso da maconha é conhecido há cerca de 12.000 anos. Com a planta, os gregos e os chineses faziam cordas que eram utilizadas em navios. Como medicamento, começou a ser usada na China há 3.000 anos no tratamento de constipação intestinal, malária, dores reumáticas e doenças femininas. Por suas propriedades psicoativas, a planta era recomendada para melhorar o sono e estimular o apetite. Um pouco mais tarde, na Índia, sua capacidade de produzir euforia foi descoberta e então a Cannabis passou a ser prescrita para reduzir a febre,

estimular o apetite, curar doenças venéreas e como analgésico. Por volta de 1850, suas propriedades anticonvulsivantes, analgésicas, antiansiedade e anti vômito foram pesquisadas por vários médicos europeus.

No Brasil, a planta foi introduzida pelos escravos trazidos da África no século XV, segundo documento oficial do governo brasileiro, “A planta teria sido introduzida em nosso país, a partir de 1549, pelos negros escravos, como alude Pedro Corrêa, e as sementes de cânhamo eram trazidas em bonecas de pano, amarradas nas pontas das tangas.” (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 1959, p.1).

O uso da maconha difundiu-se rapidamente no Brasil. Progressivamente, com o passar dos anos, o uso não medicinal da planta se disseminou entre os escravos, alcançando também os índios brasileiros, que passaram inclusive a cultivá-la para o uso recreativo. Com a popularização da planta, no século XVII, o vice-rei de Portugal enviava sementes de maconha para que se cultivasse a planta em larga quantidade devida à sua importância como produtora de fibra, matéria-prima utilizada para produzir as velas das caravelas (CARLINI, 2006).

Além disso, no século XIX, estimuladas por prescrições médicas, algumas farmácias brasileiras comercializaram a venda de cigarros de maconha no país para fins terapêuticos. Os cigarros foram utilizados para o tratamento de diferentes enfermidades, como a bronquite, asma e insônia. Além disso, para os pacientes que buscavam por efeitos hipnóticos e sedativos era recomendado o extrato da canábida.

2.2 CANABIS, SAÚDE E SEGURANÇA

No Brasil, o uso da maconha é ilegal pelo código penal brasileiro, de forma que, a lei de drogas possibilitou a imposição de penas alternativas às prisões para usuários de maconha. Em 2009 decidiu-se que a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal não pode ser considerada crime, assim, a pequena quantidade de entorpecentes indica que não há indício de tráfico, ensejando em penas alternativas, e ainda que, tenha havido mudanças na legislação, é proibida a venda e a distribuição da maconha.

Deve ser analisado que estas penas alternativas possuem lados benéficos e maléficos, o lado benéfico se dá, pois a Cannabis tem uma substância química chamada canabinoides que segundo estudos é eficaz no tratamento da dor, de doenças crônicas, assim como no tratamento de distúrbios mentais, agindo na

redução de convulsões, e na melhora do apetite.

Há uma necessidade que o judiciário veja que o extrato da Canabis tem diversa utilidades a fins medicinais, sendo necessária uma melhoria nas leis relacionados ao extrato da Canabis, pois há diversas pessoas que melhorariam sua qualidade de vida com a desburocratização na sua compra e mudança na lei de drogas para aquele que tenha ou comercializa no Brasil não seja punido com os rigores que a lei hoje determina.

Já o lado maléfico se dá pela possibilidade do cidadão que a utiliza a Canabis para fins recreativos causar dependência e conseqüentemente o fim da sua estabilidade financeira e o fim da sua atividade laborativa, deixando de contribuir no seu leito familiar. É importante que seja discutido se as mudanças nas leis podem facilitar a compra para o uso recreativo, contribuindo para um regresso, pois este uso traz diversos malefícios para o cidadão que a consome, como para a sociedade e o sistema de saúde, bem como ao mesmo tempo, assegurar aos que dela necessitam por questões de saúde também terem seus direitos fundamentais garantidos.

2.3 A LEGALIZAÇÃO DA CANABIS

Em alguns casos, a legalização do uso recreativo da canábis também tem levado a uma diminuição da criminalidade relacionada ao tráfico de drogas, além de proporcionar novas receitas fiscais aos governos mediante arrecadação de impostos para o governo em países onde a venda e o consumo são legalizados, o que pode ser direcionado para investimentos em áreas como saúde e educação. Ajudando a financiar programas sociais e serviços públicos. Além disso, a legalização pode reduzir o volume de recursos públicos gastos com a aplicação da lei relacionada à criminalização do uso, produção e distribuição da canábis. Entretanto, é importante lembrar que a canábis ainda é uma droga ilegal em muitos países, sendo seu uso recreativo muitas vezes reprimido pelas autoridades.

A legalização da canábis pode ajudar na redução do consumo de drogas mais problemáticas, já que muitas pessoas que hoje consomem drogas consideradas mais perigosas poderiam optar pela canábis, mais segura e menos prejudicial à saúde. Seria possível controlar a produção e venda de produtos derivados da canábis, garantindo a qualidade e a dosagem adequada, poderia melhorar a saúde

mental da população, já que muitos usuários hoje consomem a droga de forma clandestina, o que favorece o consumo excessivo e descontrolado, além de haver a possibilidade de contaminação por substâncias químicas nocivas. Além disso, a legalização com regulamentação da produção e venda poderia reduzir doenças associadas a essa prática clandestina. A legalização da canábis permitiria o acesso a esse tipo de tratamento de forma mais segura e regulamentada. Com a legalização, seria possível realizar pesquisas mais aprofundadas sobre o uso da canábis e seus efeitos na saúde, além de incentivar a produção de medicamentos e produtos mais eficazes para o tratamento de diversas doenças.

Em resumo, a legalização da canábis poderia trazer diversas vantagens para a saúde pública, principalmente no que diz respeito ao tratamento de doenças e ao controle do consumo de drogas.

O uso recreativo de canábis pode trazer diversos problemas para a sociedade. Problemas de saúde, como dependência, problemas respiratórios, danos ao cérebro e problemas emocionais e psicológicos, podendo aumentar os custos de saúde para os indivíduos e para a sociedade na totalidade. O uso de drogas pode ser associado a crimes, o que cria problemas de segurança pública. Além disso, os usuários podem se envolver em comportamentos arriscados que aumentam o risco de cometer crimes. Levando a problemas dentro das famílias e das comunidades, incluindo comportamentos antissociais e destruição da relação de confiança entre amigos e familiares.

O uso de canábis por adolescentes pode levar a problemas de desenvolvimento, incluindo problemas cognitivos e escolares. Pode diminuir a habilidade do indivíduo em operar um veículo com segurança, o que coloca a segurança da sociedade em risco.

Existe um debate em torno da relação entre o uso recreativo da maconha e o aumento da criminalidade. Alguns argumentam que a legalização pode levar a um aumento da criminalidade, enquanto outros afirmam que a legalização pode ajudar a reduzir a criminalidade.

Há evidências contraditórias quando se trata da relação entre o uso recreativo de maconha e o aumento da criminalidade. Algumas pesquisas sugerem que o uso de maconha recreativa pode estar associado a crimes, há argumentações que a legalização poderia aumentar a criminalidade, acreditam que isso ocorreria principalmente por meio do aumento do tráfico de outras drogas que ainda são

ilegais, há argumentações que os traficantes de drogas poderiam procurar outras maneiras de obter lucro, negociando com drogas mais perigosas e danosas à saúde.

Por outro lado, outras pesquisas apontam que a legalização do uso recreativo de maconha pode ter efeitos positivos na redução da criminalidade, havendo uma redução do mercado negro e do tráfico de drogas relacionado à maconha, especialmente relacionada ao tráfico de drogas.

Ao legalizar a maconha, se torna possível controlar sua produção, distribuição e venda, reduzindo a necessidade de mercados ilegais e de tráfico de drogas. A legalização pode reduzir a procura pelo comércio ilegal de maconha, o usuário poderia comprar a maconha em locais legais e controlados, mantendo os fundos em um setor regulamentado pelo Estado, reduzindo a violência associada ao tráfico de drogas, essa política pode levar à diminuição das taxas de criminalidade relacionadas a drogas, pode ajudar a reduzir o número de prisões por infrações relacionadas à posse e uso da maconha, diminuindo assim a superlotação do sistema prisional e reduzindo a influência do sistema carcerário na perpetuação da criminalidade.

É importante ressaltar que, independentemente da legalização, o aumento da criminalidade pode ter várias causas, como desigualdades sociais e econômicas, políticas públicas inadequadas, entre outros, também podem contribuir para o aumento da criminalidade em uma sociedade.

No entanto, a legalização da maconha por si só não é uma solução completa para os problemas de criminalidade e segurança pública. É necessário também que políticas públicas sejam implementadas para garantir que a legalização ocorra de forma segura e controlada, com regulação adequada da produção, distribuição e venda da maconha.

A legalização da canábis pode contribuir para a redução do sistema carcerário, principalmente devido à diminuição do número de detenções e julgamentos relacionados à posse, uso e venda da droga. Isso pode liberar espaço em prisões e retirar inúmeras pessoas do sistema carcerário, evitando superlotação e possíveis casos de violações de direitos humanos. Além disso, a legalização pode resultar em diminuição dos custos associados à manutenção do sistema prisional e à atuação do poder judiciário em inquéritos e processos criminais relacionados ao uso da droga.

Vários países e estados que legalizaram a canábis, como o Colorado nos

Estados Unidos e o Uruguai na América do Sul, mostraram uma redução significativa no número de detenções relacionadas a essa droga, com diminuição de custos e melhorias no atendimento ao público.

A legalização da maconha deve ser acompanhada por medidas de segurança e políticas públicas para proteger as áreas mais vulneráveis e evitar outros crimes associados às drogas. Implementadas de forma responsável e com regulação adequada, de modo a garantir a segurança e saúde pública e evitar a sub-representação racial e socioeconômica na aplicação de leis de drogas. Agências de aplicação da lei, organizações de saúde e agências reguladoras devem trabalhar juntas para criar políticas públicas para regular a venda, prevenir o uso por menores de idade e monitorar a qualidade dos produtos.

Enquanto a legalização da maconha para fins recreativos é ainda uma questão em aberto em muitos lugares, a implementação de políticas públicas adequadas e efetivas pode ajudar a garantir que a legalização seja acompanhada de medidas que promovam a segurança pública e previnam o aumento da criminalidade.

Por outro lado, a legalização do uso recreativo também pode levar a um aumento no consumo de maconha, especialmente entre jovens, o que poderia causar problemas de saúde mental e física, como dependência, psicose e câncer de pulmão. Além disso, a maconha pode ser um fator de risco para acidentes de trânsito e outros crimes relacionados às drogas.

As políticas públicas devem levar em consideração esses aspectos e criar mecanismos de regulamentação claros para lidar com os desafios da legalização da maconha para uso recreativo. Algumas das políticas públicas que devem ser implementadas incluem:

Restrição da venda de maconha a adultos acima de 21 anos.

Regulação de locais de venda, com requisitos específicos de segurança e saúde.

Implementação de programas de educação pública sobre os riscos da maconha para a saúde e a segurança pública.

Policiamento mais inteligente para combater o tráfico de outras drogas ilícitas, que poderiam ser vendidas por traficantes que já não vendem maconha.

Fortalecer o sistema de saúde para fornecer informações completas e serviços para prevenir ou reduzir os efeitos adversos da maconha sobre a saúde

mental e física, como programas de prevenção ao abuso de drogas e prevenção de câncer.

A legalização da cannabis pode trazer diversos benefícios para a economia de um país ou estado. Poderá permitir a implementação de impostos sobre a venda da droga, gerando uma importante receita tributária para o governo, levando a indústria da cannabis a criar uma ampla gama de empregos, desde o cultivo até a venda e distribuição da droga. Além disso, a legalização pode contribuir para a criação de novas empresas e setores de negócios relacionados à cannabis. Tendo mais investimentos na pesquisa e desenvolvimento da cannabis, permitindo o desenvolvimento de novas aplicações medicinais e industriais.

A indústria da cannabis pode criar uma ampla gama de empregos, desde o cultivo até a venda e distribuição da droga. Além disso, a legalização pode contribuir para a criação de novas empresas e setores de negócios relacionados à cannabis. Pode atrair turistas interessados na experiência da droga, gerando um novo mercado para o turismo.

É importante analisar cuidadosamente os possíveis impactos econômicos e sociais da legalização da cannabis, com políticas regulatórias adequadas e medidas de segurança pública e saúde pública, pode ter um impacto na segurança pública, tanto positivo quanto negativo, dependendo da forma como é implementada. Por um lado, a legalização pode reduzir a incidência de crimes relacionados ao tráfico de drogas, uma vez que o mercado negro é substituído pelo mercado legal. Isso pode resultar em menos violência, menos corrupção policial e menos recursos direcionados ao combate ao tráfico.

A legalização pode levar a um aumento no consumo de cannabis, o que pode levar a problemas relacionados à saúde pública e segurança, como o aumento de acidentes de trânsito relacionados ao uso de drogas, aumento da exposição de jovens ao uso recreativo e problemas de dependência.

Ressalta-se que a legalização do uso recreativo da cannabis deve ser acompanhada de medidas de regulamentação rigorosas e políticas públicas bem planejadas para minimizar os impactos negativos. É preciso investir em campanhas de prevenção, educação sobre os efeitos da cannabis na saúde e, principalmente, em fiscalização e controle de sua venda e distribuição para evitar que a droga seja comercializada para menores de idade ou para efeitos ilícitos. Em resumo, é necessário um equilíbrio entre o controle estatal e a liberdade individual para garantir

a segurança pública e a saúde dos cidadãos.

A legalização da canábis também pode reduzir os custos associados à repressão e à justiça criminal. De acordo com dados da Polícia Federal, grande parte das prisões por tráfico de drogas no Brasil envolvem pequenos traficantes de maconha. Desse modo, a legalização da canábis para uso pessoal e recreativo poderia reduzir o número de pessoas presas por esse motivo, além de diminuir os gastos com o sistema penitenciário e o judiciário.

Outro aspecto que poderia reduzir os custos é a regulamentação da produção e venda de canábis medicinal, pois a legalização permitiria que as empresas atuassem de forma mais transparente e regulamentada, evitando a atuação de organizações criminosas e reduzindo os riscos de produtos adulterados ou falsificados.

A legalização da canábis poderia contribuir para a redução de custos associados à repressão e justiça criminal, além de gerar receita para o Estado e tornar a produção e venda de canábis medicinal mais segura e regulamentada. Pode gerar a criação de empregos em diversas áreas, desde o cultivo e colheita da planta até a produção e distribuição de produtos derivados, como medicamentos, cosméticos, alimentos e bebidas.

Nos países que já legalizaram a canábis, como Canadá e Uruguai, houve um aumento significativo no número de empregos na indústria da canábis. No Canadá, por exemplo, estima-se que a legalização da canábis tenha gerado mais de 9.000 empregos em 2018, também pode criar empregos indiretos, como em serviços de transporte e logística, segurança, tecnologia e marketing.

No Brasil, a liberação da canábis para uso medicinal já tem gerado empregos em algumas regiões. Em Santa Catarina, por exemplo, uma empresa de canábis medicinal planeja criar mais de 700 empregos diretos e indiretos nos próximos anos.

Assim, a legalização da canábis pode ser uma oportunidade para a criação de novos empregos e para o desenvolvimento de uma nova indústria no país.

A implementação da receita tributária na liberação da maconha pode ser feita por meio de um processo regulatório que permita a venda legal e controlada da droga em estabelecimentos comerciais autorizados pelo governo, para tornar essa venda controlada e segura, pode ser estabelecido um conjunto de normas e procedimentos de segurança, como a adoção de sistema de monitoramento da produção e venda de canábis, inspeção de estabelecimentos, verificação de

documentos e identificação do comprador, além de limite de quantidade vendida e idade mínima para compra.

Essa arrecadação poderá ser utilizada para financiar políticas públicas de saúde, educação, segurança, tratamento de dependência de drogas e outras áreas prioritárias do governo.

2.4 CANÁBIS E SAÚDE (CANABIDIOL)

O canabidiol, também conhecido como CBD, é um composto químico encontrado na canábis (maconha) e pertence a uma classe de substâncias chamada canabinoides. Diferente do THC (tetra-hidrocanabinol), que é o principal composto psicoativo da canábis, o canabidiol não produz efeitos alucinógenos ou de alteração da consciência. O canabidiol também pode ser encontrado em produtos derivados da canábis, como óleos, tinturas, cremes e cápsulas.

É importante lembrar que a canábis pode causar efeitos colaterais indesejáveis, especialmente em doses altas, e que seu uso recreativo também pode ter riscos potenciais, incluindo dependência, problemas respiratórios, prejuízos cognitivos e efeitos psicológicos indesejáveis. Portanto, é sempre importante avaliar cuidadosamente os prós e contras antes de decidir usar a canábis de forma recreativa.

Ha estudos que sugerem que o uso recreativo de canábis também podem ter impactos negativos na saúde, como riscos de dependência, a fumaça da maconha contém produtos químicos que podem irritar os pulmões, causando bronquite crônica e outros problemas respiratórios. O uso frequente de maconha pode prejudicar o funcionamento do cérebro, afetando a memória, o aprendizado e a habilidade de tomar decisões, o uso de maconha pode afetar a coordenação motora e os reflexos, aumentando o risco de acidentes de trânsito e outros tipos de acidentes. Embora menos comum que outras drogas, o uso excessivo de maconha pode levar à dependência psicológica indesejável, como ansiedade, paranoia e psicose em usuários vulneráveis e, em alguns casos, física. Além disso, a legalidade do uso recreativo varia de país para país, e pode levar a consequências legais negativas para quem o utiliza. É importante que as pessoas se informem sobre quais são as leis em seu país e busquem informações médicas e de saúde antes de

decidirem usar a canábis.

A quantidade e forma como a maconha é utilizada de forma recreativa pode variar bastante, já que isso depende da pessoa e da situação em que o consumo ocorre. No que diz respeito à quantidade, a dose consumida pode variar desde uma quantidade muito pequena de maconha até grandes quantidades, como o chamado "fumar um baseado", que é uma porção de maconha enrolada em papel de seda. É importante lembrar que a quantidade pode afetar diretamente o efeito da canábis no organismo, bem como o seu potencial de risco à saúde.

Quanto à forma de utilização, a maconha pode ser fumada, vaporizada, consumida em comestíveis (como brownies, bebidas e balas), ou mesmo usada em produtos de beleza (como cremes e loções). A forma mais comum de consumo recreativo da maconha é fumando, seja em um cigarro de maconha ou em um cigarro misturado com tabaco.

É importante ressaltar que o consumo recreativo da maconha pode ter riscos à saúde, especialmente se a pessoa não estiver informada sobre os efeitos da droga e não souber dosar a quantidade consumida. Por isso, é sempre importante consumir com cautela e em um ambiente seguro.

2.5 CANABIS SEGURANCA PÚBLICA E A SOCIEDADE

O uso recreativo da canábis pode ter alguns benefícios sociais, como a promoção de experiências mais relaxantes e agradáveis em eventos sociais, o que pode ajudar a diminuir o estresse e a ansiedade, promovendo uma maior sensação de calma e bem-estar. Isso pode levar a uma interação social mais tranquila e amigável, e a sociabilidade, levando a novas amizades e relações mais profundas.

Além de poder, estimular a criatividade em algumas pessoas, levando a uma maior expressão artística e intelectual, e a interação social. Além disso, a legalização do uso recreativo da maconha em alguns países tem gerado uma indústria em crescimento e a criação de novos empregos e oportunidades de negócios, promovendo o crescimento econômico em algumas áreas.

O uso excessivo ou descontrolado da droga pode afetar negativamente a saúde física e mental das pessoas, além de comprometer suas capacidades cognitivas e o desempenho profissional e acadêmico. É importante, que o uso recreativo da canábis seja realizado de forma consciente e moderado, levando em

conta os riscos e benefícios da droga.

Também pode haver uma redução na criminalidade relacionada ao tráfico de drogas e uma diminuição na violência associada a esse mercado ilegal. A legalização pode ainda permitir melhor controle e regulação da qualidade e do teor de THC (principal ingrediente psicoativo da canábis) dos produtos comercializados, oferecendo aos usuários uma opção mais segura e com menos riscos à saúde.

No entanto, é importante mencionar que a socialização do uso da canábis pode ter efeitos sociais e culturais indesejáveis, e que a sua legalização ainda é uma questão controversa em muitos países. É necessário serem feitas pesquisas mais aprofundadas para avaliar os possíveis efeitos da legalização em diferentes áreas da sociedade, antes que sejam tomadas decisões a respeito do tema.

2.6 CANABIS E SOCIEDADE (uso recreativo)

Fumar maconha de forma recreativa é quando alguém consome canábis sem fins medicinais ou terapêuticos, mas sim para se divertir ou descontraír. É uma forma de uso da maconha em que a pessoa busca seus efeitos psicoativos, tais como relaxamento, euforia, aumento da sensibilidade sensorial, criatividade, entre outros. Esse tipo de uso é geralmente feito entre amigos, em momentos de lazer, em festas ou até mesmo sozinho em casa. É importante ressaltar que o uso recreativo da maconha pode ter efeitos diferentes em cada pessoa, já que depende de inúmeros fatores, como a qualidade da canábis consumida, a quantidade ingerida, como é consumida, entre outros.

Uso recreativo da maconha é aquele em que uma pessoa consome canábis sem fins medicinais ou terapêuticos; em outras palavras, a pessoa fuma ou ingere a substância por prazer, ou para experimentar seus efeitos psicoativos. O uso recreativo da maconha é geralmente associado a atividades sociais ou de lazer e é legalizado em alguns países ou estados, enquanto em outros países ou estados é considerado crime. Como assistente virtual, reitero sobre a importância de verificar as leis locais antes de considerar o consumo de qualquer substância.

As pessoas que utilizam maconha de forma recreativa são bastante variadas e não há um perfil único. Podem ser jovens, adultos ou idosos, de diferentes classes sociais, gêneros, orientações sexuais e culturas. No entanto, é sabido que o uso recreativo da maconha é mais comum entre pessoas jovens, principalmente entre 18

e 25 anos, e em ambientes sociais, como festas e baladas. Além disso, estudos sugerem que homens são mais propensos a usar canábis recreativamente do que mulheres. De modo geral, as pessoas que consomem maconha de forma recreativa estão em busca de seus efeitos psicoativos, tais como aumento da sensação de prazer, relaxamento, euforia, criatividade, entre outros. No entanto, é preciso ter em mente que o uso recreativo da maconha pode ter riscos à saúde e, por isso, deve ser feito com cautela e informação.

2.7 DESCRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA

No cenário atual, o Brasil adotou a descriminalização da maconha. Conforme mencionado acima, não há penalidade posse de drogas para uso pessoal, apenas advertências contra o uso devido a restrições de uso.

No entanto, existe uma linha tênue entre consumidores e varejistas, uma vez que não está definida em outras leis.

Existem diferenças sutis entre utilizadores e revendedores, uma vez que o montante que uma pessoa pode efetivamente transportar não é definido por lei, mas determinado subjetivamente por cada juiz. Em outros países, como, por exemplo, a Bélgica, as leis diferem: os adultos podem possuir até 3 gramas de canábis para uso pessoal, excedendo esta quantidade é considerado tráfico (WORD POPULATION REVIEW, 2020).

Os problemas da descriminalização incluem o tráfico de drogas, que, além de aumentar os níveis de criminalidade, reduz a qualidade do produto final porque é uma atividade ilegal e o único objetivo é o lucro. Os produtos são misturados, utilizado em conjunto com outros materiais para reduzir custos de produção para compensar o risco de contrabando. A descriminalização da maconha implica em remover as punições criminais (prisão, multas, antecedentes criminais) associadas ao seu uso e posse em pequenas quantidades.

A descriminalização poderia levar a uma redução da criminalidade, uma vez que a legalização e a regulação do mercado de drogas poderiam tirar o poder das organizações criminosas que atualmente controlam esse mercado. Defensores da descriminalização argumentam que a criminalização da maconha leva a uma superlotação dos sistemas carcerários, gastos excessivos com aplicação da lei e injustiças raciais, uma vez que as minorias são desproporcionalmente afetadas

pelas leis de drogas.

A posse e o tráfico de maconha frequentemente resultam em prisões e encarceramentos, e a diminuição das penalidades relacionadas ao uso e posse de pequenas quantidades de maconha poderia ter um impacto significativo no sistema carcerário. A descriminalização poderia potencialmente reduzir o número de prisões relacionadas ao uso e posse da substância, aliviando a superlotação carcerária e desafogando o sistema de justiça criminal. Isso também poderia significar uma redução dos custos associados à manutenção de prisões, bem como uma diminuição da criminalização de indivíduos por delitos não violentos relacionados à maconha.

A descriminalização da maconha poderia reduzir as taxas de encarceramento, mas não abordaria necessariamente as questões mais amplas relacionadas à Justiça criminal, especialmente em relação ao tráfico de drogas. Eles levantam preocupações sobre as possíveis lacunas na regulamentação e fiscalização, que poderiam permitir que o tráfico ilegal persistisse, apesar da descriminalização.

Conforme o último relatório da Pesquisa Nacional de informações Prisionais – Infopem (2020) que abrange o período julho a dezembro de 2019, foram registrados ao nível nacional um total de 989.263 presos, dos quais houve aqueles que cometeram crimes nos termos da Lei nº 11.343. Há 200.583 pessoas encarde contrabando.

A descriminalização da maconha por si só não reduziria repentinamente esses números, da maconha por si só não reduzirá repentinamente esses números, mas reduzirá significativamente os custos. Um estudo de Silva, Lima e Teixeira (2016) estimou que o custo dos presos detidos exclusivamente por crimes relacionados à maconha foi de R\$ 997,3 milhões (997,3 milhões de reais).

O STF assumiu uma postura mais progressista sobre o assunto, adotando uma decisão que reconhece o direito de cultivar e possuir maconha para uso pessoal e medicinal. A decisão foi tomada com base em argumentos relacionados à liberdade e privacidade pessoal, saúde pública e considerações de direitos humanos. Por outro lado, o legislativo brasileiro ainda não avançou muito nas discussões sobre a descriminalização da maconha. A lei atual criminaliza a posse e distribuição de drogas, incluindo marijuana, sem distinguir entre uso pessoal e distribuição.

As diferenças de posicionamento entre o STF e o legislativo têm gerado

conflitos e insegurança jurídica quanto à aplicação da lei. A falta de uma legislação clara sobre esta questão levou a alguma instabilidade jurídica, deixando aos tribunais a tarefa de interpretar e decidir casos individuais que envolvam o consumo de canábis. No entanto, é importante sublinhar que a Assembleia Nacional, como representante da soberania popular, tem a obrigação de legislar sobre esta questão e refletir a vontade da comunidade de descriminalizar e regular a canábis. As diferenças entre o STF e o legislativo brasileiro sobre a descriminalização da maconha refletem, portanto, não apenas a complexidade e a sensibilidade da questão, mas também a necessidade de um debate amplo e democrático para encontrar uma solução adequada para o problema.

3.0 CANABIDIOL E O USO MEDICINAL

O canabidiol (CDB) é encontrado em plantas de canábis, específica na variedade de cânhamo. O uso do CDB data de centenas de anos atrás, quando a canábis era usada por civilizações antigas para fins medicinais, recreativos e religiosos.

Na medicina tradicional chinesa e em outras culturas orientais, o cânhamo era usado para tratar uma série de problemas de saúde. No Ocidente, o CDB foi isolado pela primeira vez em 1940 pelo químico americano Roger Addams. Desde então, os estudos sobre os efeitos terapêuticos do CDB em humanos se intensificaram. As propriedades medicinais do CDB foram reconhecidas pela primeira vez em meados dos anos 90, quando um grupo de pesquisadores descobriu que o CDB tinha efeitos antipsicóticos em pacientes com esquizofrenia. Desde então, os estudos têm demonstrado que o CDB tem propriedades anti-inflamatórias, anti-ansiedade, analgésicas, antidepressivas e neuroprotetoras. Atualmente, o CDB é usado como tratamento complementar para uma ampla gama de condições médicas, incluindo epilepsia, ansiedade, depressão, dor crônica, esclerose múltipla, Parkinson e câncer.

Nos últimos anos, o uso terapêutico do CDB ganhou ainda mais atenção devido a debates em torno da legalização da canábis em muitos países ao redor do mundo. Na maioria dos países, o CDB é legal se sua concentração de THC (o componente psicoativo da canábis) for inferior a um determinado limite. Isso permitiu o desenvolvimento de uma indústria florescente de produtos de CDB em diferentes

formas, incluindo óleos, cápsulas, produtos comestíveis e tópicos.

No entanto, é importante destacar que ainda há muitas questões em aberto em relação ao uso terapêutico do CBD, incluindo dosagens adequadas e possíveis efeitos colaterais a longo prazo, e é fundamental buscar orientação médica antes de iniciar qualquer tratamento com o CBD.

Diversos tipos de doenças e pessoas com idade diversas precisam do canabidiol extrato para uso medicinal. Pessoas de todas as idades usam o canabidiol (CBD) como uma terapia complementar para uma ampla gama de condições médicas em diversas doenças psiquiátricas ou neurodegenerativas. O CBD é frequentemente usado como tratamento complementar para pessoas com epilepsia refratária (que não respondem a outros tratamentos). Em alguns casos, o CBD mostrou ser eficaz na redução do número de convulsões em pacientes com epilepsia, frequentemente usado como tratamento complementar para pessoas com epilepsia refratária (que não respondem a outros tratamentos). Em alguns casos, o CBD mostrou ser eficaz na redução do número de convulsões em pacientes com epilepsia, tem propriedades analgésicas e anti-inflamatórias, e pode ser usado como um tratamento complementar para pessoas que sofrem de dor crônica, causada por condições como artrite, fibromialgia e síndrome do intestino irritável.

O CBD tem propriedades ansiolíticas, antidepressivas e pode ser usado como um tratamento complementar para pessoas que sofrem de ansiedade e depressão, incluindo transtorno de ansiedade generalizada, transtorno do pânico e transtorno obsessivo-compulsivo.

3.1 A IMPORTÂNCIA DA LIBERAÇÃO DO CANABIDIOL PARA USO MEDICINAL

A liberação do canabidiol para uso medicinal é importante por diversos motivos:

Tratamento de doenças, tem propriedades terapêuticas e pode ser utilizado no tratamento de diversas doenças, como epilepsia, doenças inflamatórias, ansiedade, muitos pacientes que sofrem de doenças crônicas têm sua qualidade de vida afetada e o uso do canabidiol pode auxiliar no alívio dos sintomas e do sofrimento. O canabidiol pode ser uma alternativa a medicamentos tradicionais, que causam muitas vezes efeitos colaterais indesejados. A liberação do canabidiol para

uso medicinal permite que pesquisas científicas sejam realizadas para entender melhor seus efeitos terapêuticos e desenvolver novas opções de tratamento. A liberação do canabidiol para uso medicinal garante que o uso da substância ocorra de forma legal e regulamentada, evitando o acesso ilegal e os riscos à saúde que isso pode trazer.

Em resumo, a liberação do canabidiol para uso medicinal beneficia a saúde dos pacientes, expande as opções de tratamento disponíveis, estimula a pesquisa científica e legitima o uso da substância de forma segura e regulamentada.

3.2 CONDIÇÕES CONTRÁRIAS AO USO DE CDB CANABIDIOL

Gravidez e amamentação: não há muitos estudos que investiguem o uso de CDB durante a gravidez e amamentação. Por esse motivo, é recomendável que mulheres grávidas e em fase de amamentação evitem o uso de CDB.

Interferência com medicamentos: o CDB pode interagir com certos medicamentos, como anticoagulantes, anticonvulsivantes e alguns medicamentos para pressão arterial. É importante que as pessoas que utilizam medicamentos prescritos falem com seu médico para evitar possíveis interações prejudiciais.

Alguns tipos de câncer: o CDB pode diminuir a eficácia de certos tratamentos para o câncer, como a quimioterapia. É importante falar com um médico antes de usar CDB se você estiver em tratamento para o câncer.

Distúrbios hemorrágicos: o CDB pode afetar a coagulação sanguínea e piorar os distúrbios hemorrágicos. Pessoas com doenças relacionadas ao sangue devem evitar o uso de CDB.

Alguns tipos de epilepsia: em casos raros, o CDB pode agravar alguns tipos de epilepsia. É por isso que é recomendável consultar um médico antes de usar CDB para tratar convulsões.

É sempre importante conversar com um médico antes de usar CDB ou qualquer outra substância para tratar problemas de saúde para evitar eventuais complicações ou efeitos adversos.

3.3 MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA PARA QUEM USA CANABIDIOL

Os estudos têm mostrado que o CDB pode ser útil na melhoria da qualidade de vida de pessoas com certas condições. Um estudo de 2020 publicado no *Jornal of Clinical Medicine* descobriu que o CDB pode ser eficaz no alívio da ansiedade, depressão e insônia em pacientes com doença de Parkinson. Outras pesquisas sugerem que o CDB pode ajudar a reduzir a dor crônica, controlar convulsões em pessoas com epilepsia e melhorar o sono em pessoas com apneia do sono. No entanto, ainda há muita pesquisa a ser feita e é importante lembrar que o uso de CDB pode ter efeitos colaterais, como fadiga, mudanças no apetite e na pressão arterial, entre outros. É sempre importante consultar um médico antes de começar a usar CDB ou qualquer outras substância para tratar problemas de saúde.

Em seis anos, a demanda cresceu mais de 20 vezes. Em 2015, foram 896 pedidos. Em 2020, 19.074 e, em 2021, até meados de setembro, foram 22.028 solicitações. De acordo com dados obtidos pelo *Jornal Hoje*.

Atualmente, três mil processos estão na fila aguardando autorização para importação.

3.4 COMPRA E USO DO CANABIDIOL NO BRASIL

Uso do canabidiol (CDB) para fins terapêuticos ainda é bastante restrito no Brasil e não existem protocolos clínicos específicos para a prescrição e uso do CDB no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, em casos específicos de epilepsias refratárias, o Ministério da Saúde aprovou a importação de medicamentos à base de CDB para pacientes que não respondem a outros tratamentos disponíveis no país.

Para comprar e usar canabidiol no Brasil é necessário seguir alguns procedimentos legais. O médico responsável deve comprovar que o paciente não responde a outros tratamentos disponíveis no país, indicando que outras medidas já foram tomadas e não surtiram efeito.

É importante verificar se o produto que será adquirido possui registro na ANVISA e se está conforme a legislação brasileira. Vale lembrar que, assim como outros remédios controlados, o canabidiol não pode ser vendido em e-commerce. O e-commerce funciona como uma loja virtual e representa um excelente canal de

venda online para as empresas. Na prática, significa que o lojista pode comercializar os seus produtos por meio de um site exclusivo e personalizado e, se preferir, centralizar ali as suas operações.

Até março de 2022 Produtos a base de canabidiol aprovados pela ANVISA que podem ser vendidos no Brasil ou importados.

- Canabidiol prati – Donaduzzi(20mg/ml;50mg/ml e 200mg/ml): fabricacao no brasil
- Canabidiol NuNature(17,18mg/ml): fabricacao nos Estados Unidos;
- Canabidiol NuNature(34,36mg/ml) fabricacao nos Estados Unidos
- Canabidiol Farmaguinhos (200mg/ml): fabricacao no brasil
- Canabidiol Verdemed (50mg/ml): fábricas na Colômbia
- De Canabidiol Verdemed (23,75mg/ml): fábrica na Colômbia

Deve-se ressaltar que nem todos os médicos estão autorizados a prescrever o CBD, sendo necessário encontrar um especialista que atenda às exigências da legislação. Além disso, outras formas de acesso ao CBD no Brasil incluem a importação por pessoa física, permitida mediante autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a compra de medicamentos de CBD produzidos no Brasil em farmácias específicas mediante receita médica.

A RDC 327 publicada em 09 de dezembro de 2019 trouxe luz aos processos de fabricação, a comercialização e a importação de produtos derivados de canábis para fins medicinais por empresas brasileiras. Os critérios estão na RDC n.º 660/2020. A autorização vale por dois anos e, durante esse período, os pacientes ou seus representantes legais podem importar o produto autorizado, indicando a quantidade importada, nos postos da Anvisa (nos aeroportos e áreas de fronteiras). Para isso, basta apresentar a prescrição médica, indicando a quantidade importada, nos postos da Anvisa (nos aeroportos e áreas de fronteiras). A Anvisa não fornece os produtos, apenas autoriza a importação deles.

A aprovação do cadastro passará por uma análise simplificada. Antes, a avaliação era feita por mais de uma área técnica da agência, o que causava duplicidade e tornava o processo mais lento.

Agora, a análise será concentrada em uma área técnica e a aprovação poderá ser automática para medicamentos já previstos em uma lista da Anvisa.

Para que a Anvisa aprove a compra do canabidiol, os fabricantes brasileiros e estrangeiros precisam ter:

Autorização especial para seu funcionamento;

Conhecimento da concentração dos principais canabinoides presentes na fórmula dos produtos;

Documentação técnica da qualidade dos produtos;

Condições operacionais para realizar análise de controle de qualidade dos produtos em território brasileiro.

Graças ao desenvolvimento de pesquisas do Canabidiol no país, a Anvisa, permitiu finalmente que as empresas façam a solicitação que autoriza o comércio legalizado do derivado da maconha. Em 2021, várias farmácias pelo Brasil todo já contam com o CBD em seus catálogos de produtos. Empresas brasileiras podem fabricar em território nacional, mas devem importar o substrato, já que o plantio da canábis no Brasil continua proibido. A ANVISA criou uma categoria específica para esses derivados de cannabidiol, pois não o considera um medicamento, segundo a agência ainda faltam testes clínicos que comprovem sua eficácia.

É importante verificar se o produto que será adquirido possui registro na ANVISA e se está conforme a legislação brasileira.

Deve-se ressaltar que nem todos os médicos estão autorizados a prescrever o CBD, sendo necessário encontrar um especialista que atenda às exigências da legislação. Além disso, outras formas de acesso ao CBD no Brasil incluem a importação por pessoa física, permitida mediante autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a compra de medicamentos de CBD produzidos no Brasil, pode ser vendida em farmácias e drogarias, pode ser comprada mediante prescrição médica, laudo clínico, uma receita de controle especial e, em alguns casos, uma declaração de responsabilidade assinada pelo paciente e seu médico, além de uma aprovação da ANVISA.

Quando a venda é feita via site ou telefone, a retirada deve ser no balcão, presencialmente porque, após a compra, a farmácia deve fazer a retenção da receita.

O tipo de receita para comprar o canabidiol dependerá do produto indicado e da quantidade de concentração de THC (delta-9-tetraidrocanabinol). Atualmente no Brasil tem concentração THC menor que 0,2%.

O tipo de receita deve seguir as seguintes regras:

- Concentração de THC inferior a 0,2% O produto aprovado contém 47,5 mg/mL de CBD a receita deve ser tipo B(azul) com vencimento até 60 dias e a dosagem pode ser para até seis meses de uso;
- Nos casos com concentração de THC mais que 0,2%, ele só poderá ser prescrito para pacientes terminais ou quando não ha mais alternativas de tratamentos terapêuticos, irreversíveis ou terminais. O embasamento para essa aprovação está na RDC 327/2019, A receita deve ser tipo A (amarela), com validade de 30 dias. É o mesmo tipo de receita utilizada na prescrição da morina, por exemplo.

Os produtos também precisam ter uma composição padronizada, com informações claras sobre dosagem, forma de uso e possíveis efeitos colaterais. O primeiro passo é consultar um médico e obter uma receita. Para até seis meses de tratamento a quantidade em unidade(frascos) de cannabidiol poderá ser equivalente ao necessário para este período; o médico devem inserir a justificativa contendo o CID (classificação Estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde) ou diagnostico da doença; conter a posologia, data e assinatura. Se a prescrição for de um dos produtos com venda aprovada no brasil, com a receita de controle especial será possível a compra, caso em contrário não será possível a compra. Caso o produto não seja autorizada a venda no brasil e for necessário a importação e esteja na lista da RDC 570/2021, deve-se solicitar uma aprovação da ANVISA para liberação.

Para isso, deve-se preencher um formulário disponível no site da Anvisa, apresentando documentos exigidos. Em até 10 dias, a agência emite a resposta e aprovação ou não da importação, somente a Anvisa autoriza medicamentos via oral ou nasal.

Os produtos também precisam ter uma composição padronizada, com informações claras sobre dosagem, forma de uso e possíveis efeitos colaterais. Informa as autoridades competentes sobre o uso do produto e apresente a documentação necessária, como a receita médica e o documento de autorização de importação. É importante verificar se o produto que será adquirido possui registro na ANVISA e se está conforme a legislação brasileira. Dessa forma, a Anvisa tem permitido o acesso de pacientes que se beneficiam do uso medicinal da canábis, além de garantir mais segurança e qualidade na produção e comercialização desses produtos.

Ter cuidado com o armazenamento e o transporte do produto, seguindo as recomendações do fabricante e da ANVISA.

É importante ressaltar que o uso de canabidiol como alternativa terapêutica só deve ser feito com acompanhamento médico e que a automedicação pode trazer riscos à saúde.

Embora o canabidiol (CBD) possa ter benefícios para a saúde em certas condições, existem algumas contraindicações e situações em que o uso de CBD deve ser evitado ou discutido com um médico.

3.5 CANABIDIOL E O CUSTEIO

O canabidiol é caro devido uma serie de fatores; local da compra, quantidade e fabricacao. A pesquisa e desenvolvimento do CBD envolve custos significativos, desde os estudos clínicos até a tecnologia de extração e purificação. Além do que as empresas que produzem CBD devem cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos regulatórios, o que acrescenta custos à produção e distribuição. Além do que existem diferentes métodos de extração de CBD, sendo alguns mais caros do que outros. Métodos mais eficientes e seguros para produzir CBD são mais dispendiosos em relação aos métodos mais baratos e menos eficientes. Além de tudo a demanda pelo CBD tem aumentado nos últimos anos, e qualidade dos produtos de CBD pode variar amplamente, e produtos de alta qualidade tendem a ser mais caros do que aqueles de baixa qualidade. Empresas que investem em qualidade, testes e certificações tendem a cobrar preços mais elevados. O que torna mais difícil para as empresas manterem os preços baixos.

Dados encontrados no e-commerce (plataforma via internet) do dia 18 de março 2022.

Canabidiol 20mg/ml Donaduzzi Solução Oral 30ml

Valor R\$ 246,49 Drogaria São Paulo

Canabidiol 200mg/ml Prati Donaduzzi + Seringa Dosadora

Valor R\$ 2.375 Drogaria Raia

Canabidiol 200mg/ml /Donaduzzi /Solução oral 30ml/

Valor R\$ 2353 Drogaria Sao Paulo

Canabidiol NuNature 17,18mg/ml Solucao oral 30ml

Valor R\$ 468,00

Drogaria Raia

3.6 CANABIDIOL - SUS E JUDICIÁRIO

O canabidiol pode ser solicitado através do SUS, é necessário um relatório expondo evidências e a necessidade de utilizar o canabidiol para o bem-estar do paciente. Caso o órgão público negue fornecer a medicação, você poderá entrar com uma ação judicial. Podendo conseguir uma decisão liminar em um prazo de 48h, demonstrando probabilidade do direito da pessoa. Sendo esta uma medida da excepcional adotada pela justiça. Neste relatório deve constar o estado da doença, a importância do tratamento via canabidiol, comprovando a necessidade do medicamento e sua urgência, destacando quais os prejuízos podem ocorrer se não for utilizado o medicamento e em sua demora para se viabilizar o medicamento, podendo causar danos irreversíveis ou muito severo ao seu estado clínico, determinando assim que o Estado/governo viabilize o canabidiol ao paciente, estabelecendo multa diária em caso de descumprimento de decisão. Comprovar por meio de documentos que não possui condições de arcar com tal medicamento. O médico deve afirmar que não existe outro medicamento na lista do SUS igualmente eficaz para tratar a doença.

O sistema único de saúde não pode recusar a atender a prescrição medica atendendo alguns requisitos, Tem que ser prescrito por médico, o medicamento tem que ser registrado na ANVISA, tem que comprovar que não tem capacidade financeira para pagar pela compra do medicamento canabidiol sem que haja prejuízo ao seu sustento, tendo em vista que os valores são caros

3.7 PAISES QUE AUTORIZAM O USO DO CANABIDIOL

No Brasil: Desde 2015, o uso do CBD é permitido no Brasil para o tratamento de epilepsia e outras condições graves de saúde. Os pacientes precisam ter uma prescrição médica e adquirir o produto mediante farmácias especializadas. Os Estados Unidos: O CBD é legal ao nível federal quando derivado de cânhamo (que contém menos de 0,3% de THC) e vendido como suplemento dietético. No

entanto, as leis estaduais variam e em alguns estados, o uso do CBD é restrito para fins médicos. O Canadá: O uso do CBD é permitido para fins médicos e recreativos desde a legalização da canábis em 2018. Os pacientes precisam ter uma prescrição médica para adquirir o produto por meio de lojas licenciadas ou pela internet. O Reino Unido: O uso do CBD é permitido, mas é considerado um medicamento e só pode ser vendido com uma licença médica. Colômbia e Uruguai também entram na lista que AVISA autoriza a importação do canabidiol.

Os pacientes precisam ter uma prescrição médica para adquirir o produto. É importante lembrar que as leis e regulamentações sobre o uso de CBD estão mudando rapidamente em todo o mundo e podem variar conforme a jurisdição específica.

A ONU já reclassificou a *Canábis* para a lista das que têm propriedades medicinais reconhecidas, embora devam ser controladas. Então, isso é um avanço diante da proibição ao nível internacional. O Brasil está na retaguarda desse movimento, mas é um processo que já começou.

Antes de usar o CBD, é importante verificar as leis e regulamentações em vigor em sua área e falar com um profissional de saúde sobre os possíveis benefícios e riscos.

Espera-se que a América Latina seja a região que mais cresce na indústria da canábis nos últimos cinco anos. Em termos reais, crescerá de forma muito semelhante à da Europa Ocidental”, diz Erwin Henriquez.

Muitos países latino-americanos têm uma vantagem competitiva natural para este produto. Porque não existem estações diferentes Pode ser catado aqui três vezes por ano. Os custos da terra da mão-de-obra e da eletricidade são geralmente mais baratos do que em qualquer outro lugar da Europa ou da América do Norte.

Os pesquisadores apontam que muito do desenvolvimento desta indústria dependerá de como se desenvolverá o debate sobre futura regulamentação da indústria, e especialmente da maconha para uso recreativo, nos parlamentos dos países latino-americanos.

O México e a Colômbia, os maiores mercados potenciais, estão a discutir projetos legislativos para legalizar e regular o “uso adulto” da maconha. Apenas dois países no mundo libar medidas completas para legalizar e regulamentar a maconha recreativa: Canadá e Uruguai.

A Colômbia é certamente um dos países onde se espera como se

desenvolverá esta discussão, especialmente com a chegada ao poder de Gustavo Petros em 2022 à frente de um novo governo que, ao contrário do seu antecessor, parece estar à procura de um novo governo. Saudamos a descriminalização e regulamentação da maconha recreativa.

Samper disse à BBC News Cosmo que havia agora um “ar de otimismo” na indústria colombiana de maconha, dada a “vontade política verbalizar pela Petro” de adotar uma “nova abordagem à política em questões de drogas”.

O presidente colombiano disse querer uma abordagem menos repressiva nas ações antidrogas e garantiu que busca proteger os pequenos produtores.

A canábis seria o ponto de partida ideal para uma nova política de drogas, que frustrar a abordagem proibicionista que deixou apenas ondas de violência e décadas de sofrimento no país, diz Samper.

4. CONCLUSÃO

A conclusão a que se chegou foi a partir da análise dos benefícios e malefícios da legalização da maconha. Além disso, poderá apresentar recomendações e sugestões para futuros estudos e para políticas públicas relacionadas ao tema.

A questão da segurança pública e a liberação da canábis é complexa e ainda gera muitos debates. É importante enfatizar que, além do uso medicinal, a canábis também é utilizada para fins recreativos e isso tem implicações diretas na segurança pública.

A liberação da canábis pode levar à diminuição da criminalidade relacionada ao tráfico de drogas e ao consumo de maconha em locais públicos. No entanto, a regulamentação do comércio e o controle da produção e distribuição da canábis devem ser rigorosos para impedir que ela caia nas mãos de pessoas vulneráveis, como menores de idade e indivíduos com problemas de saúde mental. Além disso, o desafio de combater o consumo de outras drogas continua presente.

A liberação da droga para uso recreativo pode levar a um aumento na probabilidade de consumo entre adolescentes e pode afetar negativamente sua saúde mental, aumentando a incidência de problemas, como psicose e esquizofrenia.

Portanto, é provável que o poder público consiga estabelecer uma série de medidas a liberação da canábis para uso medicinal e/ou recreativo deve ser acompanhada por uma série de medidas de segurança pública, regulamentação e educação para minimizar seus efeitos negativos na sociedade.

Nos últimos anos, o canabidiol CBD tem sido objeto de estudos cada vez mais abrangentes devido às suas propriedades terapêuticas. Ele é conhecido por ajudar no tratamento de várias condições médicas, como dor crônica, ansiedade, depressão, convulsões, esquizofrenia, entre outras. O canabidiol, também conhecido como CBD, é um composto encontrado na planta de canábis. Ele é um dos muitos canabinoides presentes na planta, mas diferente do tetra-hidrocanabinol (THC), o CBD não é psicoativo e não causa o efeito de "barato".

A importância do CBD na sociedade reside na sua capacidade de proporcionar alívio para aqueles que sofrem de várias doenças físicas e mentais. Também pode ter um impacto no sistema de saúde, reduzindo o número de visitas ao médico e a quantidade de medicamentos prescritos. O CBD tem o potencial de mudar a percepção sobre a planta de canábis e fornecer uma alternativa mais segura e eficaz para os medicamentos tradicionais. Além disso, o CBD é legal em muitos países e estados nos EUA, o que significa que mais pessoas têm acesso aos seus benefícios sem ter que recorrer a medicamentos que possuem efeitos colaterais negativos. Portanto, é importante que os governos e as autoridades médicas continuem a explorar os benefícios do CBD e permitam que as pessoas possam usar essa terapia natural para melhorar sua qualidade de vida.

A legalização do uso da canábis é um assunto controverso em todo o mundo. Embora a sua utilização seja legal em alguns países, ainda é proibida em muitos outros, incluindo o Brasil, onde é classificada como uma substância ilícita pela Lei de Drogas. No entanto, existem movimentos em defesa da legalização da canábis, principalmente para fins medicinais e terapêuticos, já que a planta possui propriedades analgésicas, anti-inflamatórias e ansiolíticas, comprovadas cientificamente.

Em algumas partes do mundo, o uso recreativo da canábis já foi legalizado, como no Canadá, Uruguai e em alguns estados dos EUA. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem debatido a questão da descriminalização do uso da droga, mas, até o momento, ainda não há uma decisão definitiva sobre o assunto.

Em relação à liberação, cabe aos órgãos competentes, como a Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Ministério da Saúde, regulamentar e fiscalizar o uso da canábis para fins medicinais. No entanto, a legalização do uso recreativo ou a descriminalização do uso para fins pessoais depende de decisões políticas e legislativas. Enquanto isso, as pessoas que fazem uso da canábis de forma recreativa ainda sofrem com a criminalização e a perseguição, principalmente as mais vulneráveis.

REFERÊNCIAS

WORLDPOPULATIONREVIEW. Countries where weed is illegal. 04 abr. 2020.

Disponível em: <http://worldpopulationreview.com/countries/countries-where-weed-is-illegal/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

CARLINI, E. A. A história da maconha no Brasil. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v. 55, n. 4, 2006. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2021/10/07/anvisa-simplifica-regras-para-importacao-deprodutos-a-base-de-canabidiol.ghtml>. Acesso em: 28 jan. 2023.

ANVISA. Anvisa aprova mais três produtos de cannabis para uso medicinal. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-aprova-mais-tresprodutos-de-cannabis-para-uso-medicinal#:~:text=Anvisa%20aprova%20mais%20três%20produtos%20de%20cannabis%20para%20uso%20medicinal>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL PARALELO. Legalização da maconha. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/legalizacao-da-maconha#>. Acesso em: 28 jan. 2023.

NUVEMSHOP. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www.nuvemshop.com.br>. Acesso em: 28 jan. 2023.

ELTON FERNANDES. Canabidiol no SUS. Disponível em: <https://www.eltonfernandes.com.br/canabidiol-sus>. Acesso em: 28 jan. 2023.

PROJURIS. RDC Anvisa. Disponível em: <https://www.projuris.com.br › blog › rdc-anvisa>. Acesso em: 28 jan. 2023.

Página de assinaturas



Maicon Tauchert
986.590.490-04
Signatário



Flávia Martins
039.880.701-90
Signatário



Maximiliano Alves
771.335.522-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 dez 2023
11:53:50 |  | Maicon Rodrigo Tauchert criou este documento. (E-mail: direito@fadesa.edu.br, CPF: 986.590.490-04) |
| 13 dez 2023
11:53:51 |  | Maicon Rodrigo Tauchert (E-mail: direito@fadesa.edu.br, CPF: 986.590.490-04) visualizou este documento por meio do IP 170.239.200.111 localizado em Curionopolis - Para - Brazil |
| 13 dez 2023
11:53:55 |  | Maicon Rodrigo Tauchert (E-mail: direito@fadesa.edu.br, CPF: 986.590.490-04) assinou este documento por meio do IP 170.239.200.111 localizado em Curionopolis - Para - Brazil |
| 13 dez 2023
11:55:59 |  | Flávia Pereira Gomes Martins (E-mail: flaviagomes.profa@gmail.com, CPF: 039.880.701-90) visualizou este documento por meio do IP 170.239.200.111 localizado em Curionopolis - Para - Brazil |
| 13 dez 2023
11:56:05 |  | Flávia Pereira Gomes Martins (E-mail: flaviagomes.profa@gmail.com, CPF: 039.880.701-90) assinou este documento por meio do IP 170.239.200.111 localizado em Curionopolis - Para - Brazil |
| 13 dez 2023
11:57:39 |  | Maximiliano Sousa Alves (E-mail: maxidmtt7@gmail.com, CPF: 771.335.522-72) visualizou este documento por meio do IP 187.117.133.61 localizado em Brazil |
| 13 dez 2023
11:58:28 |  | Maximiliano Sousa Alves (E-mail: maxidmtt7@gmail.com, CPF: 771.335.522-72) assinou este documento por meio do IP 187.117.133.61 localizado em Brazil |



Página de assinaturas



Rodrigo Lopes
700.982.992-63
Signatário

HISTÓRICO

- 21 ago 2024**
18:55:47  **Ende Machado Silva** criou este documento. (Email: direito@fadesa.edu.br)
- 21 ago 2024**
18:58:28  **Rodrigo Soares Lopes** (Email: rodrigosoareslopes5522@gmail.com, CPF: 700.982.992-63) visualizou este documento por meio do IP 179.84.222.225 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 21 ago 2024**
18:58:42  **Rodrigo Soares Lopes** (Email: rodrigosoareslopes5522@gmail.com, CPF: 700.982.992-63) assinou este documento por meio do IP 179.84.222.225 localizado em Belém - Pará - Brazil

